



Requerimento Nº 4/2024

REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito, José Luís Rici, para que responda à esta Casa o seguinte:

1. Até o ano de 2016 quantos eram os cargos de confiança e comissionados existentes na Prefeitura? Enviar dados.
2. Atualmente a prefeitura conta com quantos cargos de confiança e comissionados? Quantos estão ocupados? Enviar os nomes dos ocupantes, tanto de função de confiança e cargos comissionados, especificando atribuições e salários.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador vem sendo constantemente interpelado por munícipes questionando a quantidade de cargos de assessoria, diretoria e chefia que a prefeitura tem hoje e quantos cargos aumentaram.

Nossa Carta Magna traz a seguinte disciplina sobre o assunto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

A comunidade questiona esses cargos, haja vista que os cargos em comissão são aqueles sem necessidade de concurso, e quantos estão ocupados, pois mesmo



com os dados apresentados no Portal da Transparência, é de difícil visualização e compreensão.

Este questionamento também se funda em nossa Constituição que traz em seu “**art. 31: A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei**”, bem como fundado na LOM, que preconiza em seu “**art. 49: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei**”.

Nesse sentido, fiscalizar o Executivo – é bom que fique claro – não significa fazer mera oposição ao prefeito –, afinal nada pode contribuir mais para uma boa gestão do que as orientações e o acompanhamento dos órgãos de fiscalização e controle.

É responsabilidade do Vereador fiscalizar e controlar as contas públicas de forma permanente, o que representa um grande serviço à comunidade, pois, em última instância, significa garantir a correta utilização dos recursos financeiros pertencentes à população, ou seja, zelar e cuidar do patrimônio público.

A Câmara foi, aliás, encarregada pela Constituição Federal de acompanhar a execução do orçamento e verificar a legalidade e a legitimidade dos atos do Poder Executivo.

Pelo exposto, este Requerimento tem o escopo de trazer transparência para nossa comunidade e informar esta Casa.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2024.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2SYC8SC193YU71GF>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2SYC-8SC1-93YU-71GF